



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTEPAULISTA

RESOLUÇÃO Nº 013/2016 DE 10 DE JUNHO DE 2016

Dispõe sobre: A abertura de crédito especial no Plano de Aplicação Anual do exercício 2016 no valor de R\$ 420.000,00, e dá outras providências.

O Presidente, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Resolução nº 020/2015 de 04/12/2015,

RESOLVE:

Art.1º.Fica o Consórcio Intermunicipal do Oeste Paulista autorizado a realizar na Contadoria do Consórcio Intermunicipal do Oeste Paulista - CIOP, a abertura de crédito especial no valor de **R\$ 420.000,00 (Quatrocentos e vinte mil reais)** na seguinte categoria de programação do orçamento vigente:

ORGÃO: 01

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.02 – SAÚDE

UNIDADE EXECUTORA: 01.02.010 – UNIDADES DE ACOLHIMENTO

103010001.2.013 – MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ACOLHIMENTO

(216) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

FONTE 01.....R\$ 240.000,00

(219) 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

FONTE 01.....R\$ 45.000,00

(220) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

FONTE 01.....R\$ 100.000,00

(217) 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física

FONTE 01.....R\$ 5.000,00

(218) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica

FONTE 01.....R\$ 30.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 420.000,00

Art. 2º. O crédito especial aberto pelo artigo anterior será coberto pelo excesso de arrecadação do Contrato Administrativo nº 214/2016 firmado com o



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTEPAULISTA

município de Presidente Prudente nos termos do parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 e Artigo 5º da Resolução Ciop nº 20 de 04/12/2015;

Art. 3º. – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, 10 de Junho de 2016.

Enio Magro
Presidente